



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1485

De 03 de junho de 2022

AUTOGRAFO N° 029/2022

De 02/06/2022

PROJETO DE LEI PM 018/2022

DE 30/05/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão extraordinária, realizada em 01 de junho de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Lúcia autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.

Art. 2° Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3° As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Letícia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE